

## Regulamento da Ação – Cartões com Open Finance

### Oferta e Emissão de Cartão com Compartilhamento de Dados no Open Finance

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Ação de Oferta e Emissão Cartão com Compartilhamento de Dados via Open Finance tem por objetivo oferecer aos clientes elegíveis, conforme disposto no item 2, crédito em fatura limitado a R\$50,00.
- 1.2. No caso de novos cartões, o crédito na fatura será concedido de acordo com os gastos realizados na 1ª fatura do cartão, conforme item 3.1.
- 1.3. No caso de emissão de cartão adicional ou mesada, o crédito na fatura será concedido de acordo com os gastos realizados na próxima fatura após a data de emissão do cartão, conforme item 3.1.
- 1.4. Período da Ação:
  - Entre 21/11/2022 a 31/12/2022 para contratação de novos cartões ou emissão de cartões adicionais.
  - Até 31/03/2022 para realizar o pagamento da fatura.
- 1.5. **Cartões Participantes:**
  - **ELO:** Sim, Pra Elas (Mulher), Mais, Grafite, Nanquim, Diners, Empresarial Elo, Empresarial Elo Mais, Empresarial Elo Grafite.
  - **Visa:** Sim, Pra Elas (Mulher), Gold, Platinum, Infinite, Empresarial Visa

#### 2. ELEGIBILIDADE

- 2.1. São elegíveis para participação na referida ação os clientes que cumprirem os requisitos abaixo:
  - a. Adquirir cartão nas variantes listadas no item 1.5 ou, aqueles que já possuem cartão, e emitir adicional ou mesada no período da campanha.
  - b. Compartilhar seus dados de outra instituição financeira com a CAIXA via [Open Finance](https://consentimento.openbanking.caixa.gov.br/compartilhamento) no link <https://consentimento.openbanking.caixa.gov.br/compartilhamento> ou no site [caixa.gov.br](https://caixa.gov.br), [Open Finance], [Quero trazer meus dados]
  - c. Estar adimplente com a fatura.
  - d. Pagar em dia pelo menos uma fatura emitida com vencimento até 31/03/2023.

#### 3. MECÂNICA E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os clientes que cumprirem com os critérios definidos no item 2 farão jus ao crédito em fatura conforme abaixo.
  - a. Para cartões novos contratados dentro do período da ação, o crédito em fatura será proporcional ao **valor total da 1ª fatura**, conforme Quadro 1 – Crédito em Fatura.
  - b. Para os clientes que já possuem cartão e emitirem cartão adicional ou mesada dentro do período da ação, o crédito em fatura será

proporcional ao **valor total da próxima fatura**, conforme Quadro 1 – Crédito em Fatura.

Quadro 1 –Crédito em Fatura

Valor Total da Fatura	R\$ 100,00 a R\$ 199,99	R\$ 200,00 a R\$ 299,99	R\$ 300,00 a R\$ 399,99	R\$ 400,00 a R\$ 499,99	R\$ 500,00 ou superior
Crédito em Fatura	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00

- 3.2. Cartões titulares e adicionais pontuarão em conjunto para o crédito da fatura
  - 3.3. O crédito em fatura ocorrerá uma única vez, independente do cliente cumprir com um ou mais requisitos previstos nos itens descritos no item 3.1
  - 3.4. O crédito em fatura ocorrerá em até 90 dias após o cumprimento do estabelecido no item 3.1.
- 4. IMPEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DO CRÉDITO EM FATURA**
- 4.1. Não são elegíveis ao recebimento do crédito em fatura:
    - a. Clientes em atraso;
    - b. Cartões contratados ou cartões adicionais/mesada emitidos fora do período da ação;
    - c. Alteração de variante (upgrade ou downgrade);
    - d. Cartões renovados ou reemitidos;
    - e. Cartões emitidos nas bandeiras e variantes não constantes no item 1.5 do presente regulamento.
- 5. DA RESERVA DE DIREITO DA CAIXA**
- 5.1. A CAIXA se reserva ao direito de alterar ou suspender o Regulamento da presente ação a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade, ou por qualquer outro fato ou motivo imprevisto que esteja fora do controle ou que comprometa o benefício, impedindo ou modificando substancialmente a condução deste como originalmente planejado, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação.